



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal 60(30/03/06)
Edição n.º 49 Fis. 05
Mang
Funcionário

DECRETO N.º 1093, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

“ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Concede o enquadramento por formação conforme Lei n.º 47/97, de acordo com Processo n.º 5278/2005, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA**, matrícula n.º 985, com validade retroativa a 08 de junho de 2005.

REFERÊNCIA / NÍVEL
ANTERIOR / ATUAL
2/B 2/C

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração tomará as devidas providências no cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de março de 2006.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito